



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS
EE. PROF DINIZ MARTINS - GUARUJÁ**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATUAR NO AMBIENTE DA SALA DE LEITURA/2018

A Direção da “E. E. PROFESSOR DINIZ MARTINS”, localizada na Rua Lins, nº 57 – Vicente de Carvalho no Guarujá torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na sala de Leitura/2018, nos termos da Resolução SE DE 28-12-2016.

I – DOS REQUISITOS:

São requisitos à seleção de docentes para atuar como responsável nas Salas ou ambientes de Leitura:

Artigo 4º - ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

I – docente readaptado;

II – docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III – docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

§ 1º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

...

§ 5º Aos novos candidatos inscritos para atuação na sala ou ambiente de leitura, observado o disposto nos incisos II e III, deste artigo, somente poderá haver atribuição na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar ou de Diretoria de Ensino;

§ 6º - A Atribuição da carga horária referente ao Projeto deverá ser revista pela Comissão Regional responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas, sempre que, esgotadas todas as possibilidades de atribuição a outro docente em nível de Diretoria de Ensino, vier a surgir aulas disponíveis da disciplina correspondente à habilitação/qualificação do docente.

...

II – DO PERFIL DOCENTE

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) Domine programas e ferramentas de informática.

Obs. O docente deverá estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas. Os interessados de outra Diretoria de Ensino deverão estar cadastrados na Diretoria de Ensino de Santos e entregar sua proposta de trabalho na(s) escola(s) de interesse.

III – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas de **21/05/2018 à 25/05/2018 das 09:00 as 16:00 h** diretamente na escola onde o candidato pretenda atuar, devendo para tanto:

- 1 – apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Licenciatura Plena;
 - b) RG e CPF;
 - c) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas 2018;
- 2 – Preencher a ficha de inscrição na escola com os seguintes dados e informações: Diretoria de Ensino, Unidade Escolar/CIE, nome do docente, RG, RSPV, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico.
- 3 – Entregar Projeto de Trabalho elaborado, que deverá contemplar, no mínimo identificação, Público alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação.

IV – DA SELEÇÃO

Para fins de seleção serão considerados:

- 1 – Projeto de trabalho;
- 2 – Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada em data posterior ao momento de inscrição;
- 3 – Deliberação pelo Conselho de Escola.

V – DA CARGA HORÁRIA:

O professor selecionado é indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a seguinte carga horária:

- I – de 24 (vinte) horas semanais, sendo:
 - a) 19 (dezenove) aulas em atividades com alunos;
 - b) 09 (nove) aulas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 07 (sete) aulas em local de livre escola do docente.

§ 1º A unidade escolar contará com 01 (um) docente, na conformidade da carga horária estabelecida no inciso I, deste artigo.

§ 2º O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

VI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A relação dos candidatos selecionados será publicada na Unidade Escolar onde foi feita a inscrição no dia 29/05/2018 a partir das 09:00h. As atribuições serão formalizadas pelo Diretor da Escola conforme estabelece o artigo 6/ da Resolução SE 76/2017.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar algumas das exigências do presente Edital terá sua inscrição indeferida;
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da Escola, devendo ser justificada e registrada em ata.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da Sala de Leitura atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas, de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2018.

- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.
- 7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Guarujá, 09 de maio de 2018.

ITAMAR APARECIDO FERREIRA
RG 10.849.823-2
DIRETOR DE eSCOLA